



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E EMPRESA DESAFIO ASSESSORIA &  
SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 1610/2018, de 24 de setembro de 2018, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Travessa 2, nº 51, Conjunto Embrapa, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº 644.814 – AP, CPF nº 209.005.202-30, e a empresa **Desafio Assessoria & Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.508/0001-06, Inscrição Estadual nº 07.368.504/001-77, situada na SHCN QD 410, Bloco C, Loja 67, CEP 70.715-000, Brasília/DF, fone/fax: (61) 3526-3688 e (61) 9242-8955, e-mail: britomacedo08@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua diretora a senhora **MARIA HELENA BRITO MACEDO**, portadora do RG. nº 28362-1 - SSP/DF e do CPF nº 094.806.416-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003440/2015-01**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2016**, conforme as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como consoante o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 015/2016 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 15/07/2019 a 15/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 015/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de julho de 2019.

**SELONIEL BARROSO DOS REIS**

Pró Reitor de Administração

**Maria Helena Brito Macedo**

Desafio Assessoria & Serviços Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_